Publicado na "TRIBUNA DO VALE", nº 67, 20 a 26 de julho/98, pág.10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

DECRETO Nº 787/98

O Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no exercício, um Crédito Adicional Suplementar de R$-520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) autorizada pela Lei 1.097/97 de 12/12/97 (Lei Orçamentária), assim discriminado:

0201 - GABINETE DO PREFEITO
03070202-002 - SUPERV E COORDEN SUPERIOR
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....10.000,00

0200 - PROCURADORIA JURIDICA
03070202003 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias.....50.000,00

0301 - DEPART ADMINISTRATIVO
03070212004 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....20.000,00

3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas.....140.000,00

0803 - DEPART SERVIÇOS URBANOS
10600212024 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....300.000,00
T O T A L***520.000,00***

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente.

0501 - DEPART DE EDUCAÇÃO
8421881003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4.1.2.0 - Equip e Mat Permanente.....300.000,00

0802 - DEPARTAM TRANSPORTES
16885361021 - AQUIS.VEÍC. EQUIP.RODOV.
4.1.2.0 - Equip e Mat Permanente.....220.0000,00

T O T A L***520.000,00***

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, nesta data, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Junho de 1.998.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará